



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 57/2022/SESDEC-GEPLAN

CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO E INÍCIO DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.053, de 29 de junho de 2017, e Decreto nº 27.009, de 30 de março de 2022, e considerando a autorização pelo Chefe do Poder Executivo de continuidade do presente procedimento administrativo no período eleitoral, em obediência às disposições do inciso V, alínea "d" do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, torna público através do presente Edital, a seguinte **CONVOCAÇÃO** para estágio e apresentação para início das atividades voluntárias:

1. CONVOCAR os candidatos a seguir para **Estágio Supervisionado, Matrícula e Assinatura do Termo de Adesão**, no dia **16 de novembro de 2022 às 07h30**:

	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	LOTAÇÃO
1	REZANGELA DE MOURA	1005913	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
2	MONALISA PIMENTA DE SANTANA	1006086	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
3	LARISSA FARINAS DE SOUZA	1002390	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
4	MANUELA GOMES ARAGÃO	1006057	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
5	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA	1003024	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
6	DANIELI MOURA BOERI	1002195	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
0	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA	1002868	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
7	ALMIR MARCELO OLIVEIRA	1005908	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
8	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	1006535	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
9	KÉZIA VITÓRIA PIRES VAILANT	1003046	PORTO VELHO	POLÍCIA MILITAR	ASSMILTJ
10	ELIANE NATALINA GAMA	1006119	COLORADO D'OESTE	POLÍCIA MILITAR	3º BPM
11	LETÍCIA LOPES CAVALCANTE	1002625	VILHENA	POLÍCIA MILITAR	3º BPM

2. Do Estágio Supervisionado:

2.1. O estágio supervisionado terá início no dia **16 de novembro de 2022, às 07:30 horas e terá seu término no dia 01 de dezembro de 2022, às 13:30 horas.**

2.2. O estágio será de 16 (dezesesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

2.3. O acesso e a permanência nas dependências dos quartéis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo admitida a entrada de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

2.4. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolvimento na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

2.5. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado ([0028446556](#)), na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida militar durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

2.6. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas as atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida castrense descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

Recursos, dúvidas e demais informações através do E-mail: pvsasesdec@gmail.com

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/11/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033191845** e o código CRC **8EA04607**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.090944/2021-86

SEI nº 0033191845

Criado por [01257549499](#), versão 53 por [87922533268](#) em 11/11/2022 09:17:15.